



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

No contexto dinâmico da Administração Pública, a busca por eficiência e transparência na gestão dos recursos financeiros e administrativos é uma constante. Diante disso, a presente análise técnica preliminar se destina a orientar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Esta etapa inicial de planejamento representa um passo importante na busca por soluções que possam otimizar o gerenciamento dos instrumentos de gestão da referida entidade pública. O objetivo primordial deste estudo é identificar e compreender detalhadamente as necessidades específicas da Câmara Municipal, a fim de selecionar a melhor solução disponível no mercado, em consonância com as normas e princípios que norteiam a Administração Pública.

A contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa visa fortalecer a capacidade institucional da Câmara Municipal, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. Por meio deste estudo técnico, busca-se não apenas suprir as demandas identificadas, mas também garantir a conformidade com as exigências legais e o uso responsável dos recursos públicos.

Neste contexto, a análise detalhada das necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e a identificação das melhores práticas e soluções disponíveis no mercado serão fundamentais para o sucesso deste processo de contratação. A presente etapa de planejamento visa, portanto, estabelecer as bases sólidas para a tomada de decisão informada, contribuindo para o aprimoramento contínuo da gestão pública e o atendimento eficaz às demandas da comunidade

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE surge da urgência em aprimorar a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos, bem como da complexidade das demandas administrativas enfrentadas pela instituição.

A administração de uma instituição pública como a Câmara Municipal envolve uma série de processos e procedimentos complexos, que vão desde a elaboração e execução do orçamento até a gestão de contratos e a prestação de contas. A falta de expertise especializada pode comprometer a eficácia dessas atividades e gerar impactos negativos na prestação de serviços à comunidade.

A transparência na gestão dos recursos públicos é um princípio fundamental da Administração Pública. Garantir a adequada prestação de contas e o uso responsável dos recursos demanda conhecimentos específicos em contabilidade pública, elaboração de relatórios financeiros e análise de demonstrativos contábeis, áreas em que a expertise de uma assessoria técnica se faz imprescindível.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



A legislação que rege a gestão pública impõe uma série de obrigações e exigências que devem ser rigorosamente observadas pela Câmara Municipal. A contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa visa assegurar a conformidade com as normativas vigentes, reduzindo o risco de irregularidades e sanções legais.

Em um contexto de restrição orçamentária e busca por eficiência na gestão pública, é fundamental otimizar a utilização dos recursos disponíveis. A expertise de uma equipe especializada pode contribuir para identificar oportunidades de redução de custos, aumento da eficiência operacional e maximização do impacto das ações realizadas pela Câmara Municipal.

Diante dessas considerações, torna-se evidente a importância da contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Essa medida não apenas suprirá uma necessidade identificada, mas também contribuirá para fortalecer a capacidade institucional da entidade, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e alinhada com as melhores práticas da Administração Pública.

3. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, no estado do Ceará, ainda não disponha de um Plano de Contratações Anual formalmente estabelecido, é imperativo reconhecer a importância e a necessidade premente da contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa para a instituição. Embora a ausência desse plano possa ser considerada uma lacuna administrativa, não deve servir como obstáculo para a realização dessa contratação, dada a urgência e a relevância da demanda.

A elaboração de um Plano de Contratações Anual é uma prática recomendada e muitas vezes exigida pelos órgãos de controle, visando garantir a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. No entanto, sua ausência não invalida a necessidade de suprir as demandas identificadas pela Câmara Municipal, especialmente no que diz respeito à gestão financeira e administrativa, que são áreas críticas para o bom funcionamento da instituição.

É fundamental reconhecer a urgência e a relevância dessa demanda e agir prontamente para garantir que a instituição possa contar com o suporte necessário para aprimorar seus processos e garantir o bom uso dos recursos públicos.

Assim, a previsão do Plano de Contratações Anual pode ser considerada como uma etapa a ser desenvolvida no futuro, como parte de um esforço contínuo para fortalecer a governança e a gestão da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Porém, sua ausência não deve ser um impeditivo para a realização da contratação dos serviços especializados em questão, dada a sua importância e necessidade imediatas para a instituição.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



Ao estabelecer requisitos claros e objetivos para a contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa, a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, busca garantir a seleção de fornecedores qualificados e comprometidos com a excelência na prestação de serviços, ao mesmo tempo em que promove práticas de sustentabilidade em suas diferentes dimensões, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da comunidade e o uso responsável dos recursos públicos, mediante isso, foram estabelecidos os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deve operar em estrita conformidade com as leis, regulamentações e normas éticas aplicáveis à prestação de serviços de assessoria técnica, garantindo a integridade e legalidade das atividades desenvolvidas.
- A contratada deve dispor de recursos técnicos e operacionais adequados para atender às necessidades da Câmara Municipal, incluindo infraestrutura e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- Deve-se assegurar que a empresa contratada adote práticas transparentes e eficazes de prestação de contas, fornecendo relatórios regulares e transparentes sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.
- Deve-se priorizar empresas que demonstrem compromisso com a responsabilidade social, promovendo ações que contribuam para o desenvolvimento social e econômico da comunidade local, como programas de capacitação profissional, inclusão de minorias e apoio a iniciativas sociais.
- A proposta apresentada pela empresa contratada deve ser economicamente viável e compatível com o orçamento disponível pela Câmara Municipal, garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando a necessidade de contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, estima-se que a duração do contrato abrangerá um período de 8 meses, correspondendo aos meses restantes do exercício de 2024.

Durante esse período de 8 meses, a empresa contratada fornecerá o suporte necessário para aprimorar os processos de gestão financeira e administrativa da Câmara Municipal, incluindo o gerenciamento dos instrumentos de gestão e a implementação de práticas eficientes de controle e transparência.

Essa alocação temporal é considerada suficiente para permitir a implementação de medidas significativas e a realização de ajustes necessários, garantindo a eficácia das soluções adotadas. Ao abranger os meses restantes do exercício de 2024, a contratação proporcionará à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE o suporte contínuo necessário para enfrentar os desafios administrativos e financeiros até o final do ano.

Essa abordagem temporal também permite que a instituição se beneficie plenamente dos serviços prestados pela empresa especializada, maximizando o retorno sobre o



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



investimento realizado e promovendo uma governança administrativa mais eficiente e transparente ao longo do período contratual.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o processo de levantamento de mercado para a contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, foram identificadas duas possíveis soluções que podem atender à necessidade levantada:

- **Solução 1 - Descrição Completa de Serviços através de Empresa Especializada:** Esta solução envolve a contratação de uma empresa especializada em assessoria técnica financeira e administrativa, que ofereça uma gama completa de serviços, incluindo a elaboração de relatórios financeiros, análise de demonstrativos contábeis, gestão de contratos, assessoria na elaboração e execução do orçamento, entre outros.

- **Solução 2 - Descrição Completa de Serviços através de Empresa Especializada com Sistema:** Esta solução inclui todos os serviços descritos na Solução 1, além da disponibilização de um sistema integrado de gestão financeira e administrativa pela empresa contratada. O sistema fornecido pode incluir módulos para controle de almoxarifado, contabilidade, compras, entre outros, proporcionando uma solução abrangente e integrada para a gestão da Câmara Municipal.

- **Comparação entre as Soluções:** Após análise detalhada, consideramos que a Solução 1 é mais conveniente para a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara. Isso se deve ao fato de que a instituição já dispõe de um sistema de gestão que administra diversos setores, como almoxarifado e contabilidade, conforme mencionado. Contratar apenas os serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa permitirá à Câmara aproveitar plenamente os recursos já existentes, evitando duplicação de esforços e custos adicionais relacionados à implementação de um novo sistema. Além disso, a Solução 1 oferece flexibilidade para adaptar os serviços de acordo com as necessidades específicas da instituição, garantindo uma abordagem mais personalizada e eficaz para o gerenciamento dos instrumentos de gestão da Câmara Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	LEVANTAMENTO DE MERCADO		
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	TIANGUA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-DIV Valor Mensal R\$ 4.000,00 Fonte: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov	RERIUTABA – TOMADA DE PREÇO Nº TP/01/041223S EA/2023 Valor Mensal R\$ 10.000,00 Fonte: https://municip	CAMOCIM – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.10.01/2023 Valor Mensal R\$ 6.000,00 Fonte: https://municip



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 - CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 - e-mail: camarajijoca@hotmail.com



		br/index.php/licitacao/detalhes/proc/229351/licit/167230	ios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/225635/licit/164970	ios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/222911/licit/163121
--	--	--	--	--

Com base nessa análise, a Solução 1 é a que melhor atende as necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, referente assessoria técnica financeira e administrativa, maximizando os benefícios e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o levantamento de mercado realizado, foi utilizando de parâmetro os valores mensais contratados por entidades públicas referente a objetos iguais e/ou similares, e obtido a média e em consequência o valor total estimado da presente contratação pretendida, acostada no quando abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA DO VALOR MENSAL	MÉDIA DO VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.	MÊS	08	R\$ 6.666,66	R\$ 53.333,28

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a conclusão do estudo comparativo entre as soluções apresentadas, a **Solução 1 - Descrição Completa de Serviços através de Empresa Especializada** emergiu como a opção mais vantajosa para a contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa pela Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Esta solução oferece à Câmara Municipal uma abordagem abrangente e personalizada para atender às suas necessidades específicas de gerenciamento dos instrumentos de gestão. A contratação ora pretendida proporcionará acesso a uma ampla gama de serviços, incluindo a elaboração de relatórios financeiros, análise de demonstrativos contábeis, gestão de contratos e assessoria na elaboração e execução do orçamento.

Ao optar pela Solução 1, a Câmara Municipal poderá aproveitar plenamente os recursos já existentes, evitando custos adicionais relacionados à implementação de um novo sistema de gestão. Além disso, essa abordagem permite uma maior flexibilidade para adaptar os



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



serviços de acordo com as necessidades específicas da instituição, garantindo uma resposta ágil e eficaz às demandas administrativas e financeiras.

A contratação de uma empresa especializada também oferece a vantagem de contar com a experiência e expertise de profissionais qualificados, que poderão fornecer orientações e recomendações embasadas nas melhores práticas do mercado. Isso contribuirá para o aprimoramento dos processos internos da Câmara Municipal, promovendo uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos.

Portanto, a Solução 1 apresenta-se como a escolha mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, garantindo a excelência na prestação de serviços e o alcance dos objetivos institucionais de forma eficaz e sustentável.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A decisão de não parcelar a contratação dos serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara se fundamenta no caráter indivisível e na natureza global dos serviços requeridos, os quais demandam uma abordagem integrada e contínua para garantir a eficácia e a coerência das atividades desenvolvidas.

Os serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa são intrinsecamente interdependentes e complementares. A fragmentação desses serviços em múltiplos contratos parcelados poderia comprometer a coerência e a eficácia das soluções propostas, resultando em interrupção de comunicação, duplicação de esforços e perda de sinergias entre as atividades desenvolvidas.

A contratação dos serviços como um todo, de forma global, permite garantir a continuidade e a coerência das ações desenvolvidas ao longo do período contratual. Isso é importante para assegurar a implementação eficaz das estratégias definidas e alcançar os objetivos institucionais estabelecidos pela Câmara Municipal.

A opção pelo não parcelamento da contratação contribui para simplificar e otimizar os processos administrativos e operacionais relacionados à gestão do contrato, reduzindo a burocracia e os custos administrativos associados à gestão de múltiplos contratos e fornecedores.

Ao contratar os serviços como um todo, a Câmara Municipal poderá atribuir claramente as responsabilidades e obrigações à empresa contratada, facilitando a gestão de riscos e a responsabilização em caso de eventuais problemas ou não conformidades identificadas ao longo do contrato.

Portanto, considerando a complexidade e a interdependência dos serviços, bem como a necessidade de garantir a continuidade, coerência e eficácia das ações desenvolvidas, a opção pelo não parcelamento da contratação se mostra a abordagem mais adequada e vantajosa para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



O demonstrativo dos resultados pretendidos na contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa no gerenciamento dos instrumentos de gestão junto à Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE deve abordar os objetivos e as metas que a Administração deseja alcançar com essa contratação. Aqui estão alguns resultados pretendidos que podem ser considerados:

- **Melhoria da Eficiência Financeira:** Espera-se que a assessoria técnica financeira proporcione uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros da Câmara Municipal, resultando em uma redução de desperdícios e uma utilização mais eficaz dos recursos disponíveis.
- **Transparência e Prestação de Contas Aprimoradas:** A contratação desses serviços deve facilitar a elaboração de relatórios financeiros claros e transparentes, promovendo uma melhor prestação de contas à comunidade e aos órgãos de fiscalização.
- **Otimização da Gestão Administrativa:** Espera-se que a assessoria técnica administrativa contribua para uma gestão mais eficiente e eficaz das atividades administrativas da Câmara Municipal, otimizando processos e procedimentos internos.
- **Cumprimento de Prazos e Metas:** A contratação desses serviços deve garantir o cumprimento adequado de prazos e metas estabelecidos pela legislação e pelos órgãos competentes, evitando atrasos e possíveis penalidades.
- **Redução de Riscos e Vulnerabilidades:** Espera-se que a expertise técnica trazida pela empresa contratada contribua para a identificação e mitigação de riscos financeiros e administrativos, protegendo a instituição de possíveis vulnerabilidades.
- **Aumento da Eficiência Operacional:** A contratação desses serviços deve resultar em uma melhoria geral da eficiência operacional da Câmara Municipal, garantindo um funcionamento mais suave e eficaz de suas atividades.
- **Fortalecimento da Gestão Estratégica:** A assessoria técnica deve auxiliar na elaboração e implementação de estratégias de longo prazo para o desenvolvimento institucional da Câmara Municipal, fortalecendo sua posição e seu papel na comunidade.

Esses são apenas alguns exemplos de resultados que podem ser pretendidos com a contratação dos serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa. É importante que o demonstrativo seja específico e detalhado, alinhado com os objetivos estratégicos da Administração e com as necessidades específicas da instituição.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da futura contratação dos serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa, a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara deve realizar uma série de providências prévias para garantir a correta execução contratual e o sucesso da prestação dos serviços. Algumas dessas providências incluem:

- **Capacitação do Fiscal de Contrato e Gestores:** É essencial que o fiscal do contrato e os gestores envolvidos na execução dos serviços estejam devidamente capacitados para acompanhar e avaliar a execução contratual. Isso inclui o entendimento claro dos termos do contrato, das responsabilidades das partes envolvidas e dos procedimentos para monitoramento e fiscalização da prestação dos serviços.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



- **Adequação de Sistemas e Processos Internos:** A Câmara Municipal deve verificar se seus sistemas e processos internos estão adequados para suportar a execução dos serviços contratados. Isso pode envolver ajustes nos sistemas de informação utilizados pela instituição, bem como a revisão e atualização de procedimentos operacionais para garantir a integração e eficácia da assessoria técnica financeira e administrativa.

- **Definição de Procedimentos Operacionais:** A Administração deve estabelecer procedimentos claros e padronizados para a execução contratual, incluindo a definição de responsabilidades, fluxos de comunicação, formas de registro e reporte de ocorrências, entre outros aspectos relevantes para garantir a eficácia e a transparência na gestão do contrato.

Ao realizar essas providências prévias, a Câmara Municipal estará preparada para formalizar a contratação dos serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa, garantindo uma execução contratual eficiente e alinhada aos objetivos institucionais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No contexto da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, é importante considerar as contratações correlatas e/ou interdependentes, mediante isso, foi identificado a existência de contrato Nº 2023.11.30.01/002, que firma sobre sistema que atua nos setores administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Diante do exposto, é importante garantir que a empresa especializada nos serviços de assessoria técnica financeira e administrativa e o sistema já integralizado na Câmara, estejam alinhados e atuem em conjunto afim de desempenharem suas atividades para o bom desenvolvimento da Câmara Municipal.

Ao considerar essas contratações correlatas e/ou interdependentes, a Câmara Municipal poderá garantir uma abordagem integrada e coerente para a contratação dos serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa, maximizando os benefícios e minimizando os riscos associados à execução do contrato.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a contratação de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, é importante identificar e mitigar possíveis impactos ambientais, alinhando-se com a dimensão ambiental da sustentabilidade. Abaixo, são listados alguns impactos ambientais potenciais e medidas mitigadoras relacionadas:

- **Consumo de Recursos Naturais:** A execução dos serviços contratados pode implicar um aumento no consumo de recursos naturais, como papel, energia elétrica e água. Para mitigar esse impacto, a Câmara Municipal pode adotar medidas de redução do consumo, como a digitalização de documentos, a implementação de práticas de economia de energia e água, e o uso de materiais reciclados ou sustentáveis sempre que possível.

- **Geração de Resíduos:** A prestação dos serviços pode resultar na geração de resíduos, como papéis, embalagens e equipamentos obsoletos. Para minimizar esse impacto, a Câmara Municipal pode implementar um programa de gerenciamento de resíduos sólidos,



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



que inclua a segregação, a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos gerados, priorizando a reciclagem e a reutilização sempre que possível.

- **Emissões de Gases de Efeito Estufa:** As atividades relacionadas à prestação dos serviços podem gerar emissões de gases de efeito estufa, principalmente associadas ao transporte de pessoas e materiais. Para mitigar esse impacto, a Câmara Municipal pode promover a utilização de meios de transporte mais sustentáveis, como transporte público ou veículos elétricos, além de incentivar práticas de trabalho remoto sempre que viável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada sobre a contratação dos serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa para a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, conclui-se que a contratação da solução ora pretendida é viável sob os seguintes aspectos:

- **Viabilidade Técnica:** A solução proposta atende plenamente às necessidades identificadas pela Câmara Municipal, fornecendo uma gama completa de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa. A expertise e a experiência da empresa contratada garantem a qualidade e a eficácia na prestação dos serviços, contribuindo para o aprimoramento dos instrumentos de gestão da instituição.

- **Viabilidade Operacional:** A contratação dos serviços especializados será facilmente integrada às operações existentes da Câmara Municipal, evitando interrupções ou incongruências nos processos administrativos e financeiros. A coordenação eficaz das atividades garantirá uma execução contratual eficiente e alinhada aos objetivos institucionais.

- **Viabilidade Orçamentária:** A contratação da solução proposta está dentro das possibilidades orçamentárias da Câmara Municipal, com recursos financeiros disponíveis para cobrir os custos associados à prestação dos serviços especializados. A análise detalhada dos custos envolvidos e a elaboração de um plano de pagamento adequado asseguram a sustentabilidade financeira da contratação ao longo do período contratual.

- **Adequação à Necessidade Identificada:** A solução proposta atende de forma abrangente e precisa às necessidades identificadas pela Câmara Municipal, proporcionando suporte técnico e orientação especializada para o gerenciamento eficaz dos instrumentos de gestão da instituição. A contratação da assessoria técnica financeira e administrativa contribuirá significativamente para o aprimoramento da governança administrativa e o alcance dos objetivos institucionais.

Dessa forma, considerando a viabilidade técnica, operacional, e orçamentária, bem como a adequação da solução às necessidades identificadas, conclui-se que a contratação dos serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa é altamente recomendável e beneficiará significativamente a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara na consecução de seus objetivos institucionais.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



15. O RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

O responsável pelo Estudo Técnico Preliminar da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, se coloca à disposição para retirar quaisquer dúvidas quanto ao presente termo.

Ressalta-se que a disponibilidade das informações contribui para a eficiência e a lisura do processo de contratação, permitindo a devida fiscalização, análise crítica e participação ativa de todos os interessados, promovendo, assim, a transparência e a observância dos princípios da administração pública.

Nesse sentido, o responsável pelo Estudo Técnico Preliminar reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes a este estudo preliminar referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na contratação em questão, assegurando o acesso amplo, transparente e democrático a todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da transparência e do acesso à informação.

RESPONSÁVEL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 08/2024-CMJJ (NOMEIA O RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.)

Integrante Técnico: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos

➤ RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR A ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O responsável pelo Estudo Técnico Preliminar certifica que é responsável pela elaboração deste estudo, o qual busca atender aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133, que regulamenta as contratações públicas.

O documento em questão foi desenvolvido com base nas melhores práticas e conhecimentos do responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades e objetivos específicos da contratação em questão. Além disso, foram levadas em conta as diretrizes legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Ressalta-se que o responsável pelo Estudo Técnico Preliminar buscou garantir a conformidade do estudo técnico preliminar com as normas e diretrizes estabelecidas, a fim de embasar a contratação de forma adequada e transparente.



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000
CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



É importante salientar que o presente documento é fruto de análises e estudos realizados pelo responsável pelo Estudo Técnico Preliminar, que se compromete com a qualidade e veracidade das informações nele contidas. Contudo, é necessário ressaltar que a análise final e a aprovação deste estudo técnico preliminar são de responsabilidade da autoridade competente, que deve avaliar a conformidade e tomar a decisão final quanto à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

RISCOS	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA TÉCNICA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA NO GERENCIAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	
FASE DA ANÁLISE	Planejamento da contratação e Seleção do Prestador de Serviços. Análise completa do objeto da contratação, considerando a necessidade de serviços especializados em assessoria técnica financeira e administrativa no gerenciamento dos instrumentos de gestão. Planejamento detalhado do processo de contratação, incluindo a definição dos requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado e definição da estratégia de seleção do prestador de serviços.
RISCOS	PROBABILIDADE
	BAIXO
RISCOS	IMPACTO
	ALTO
RISCOS	DANO
	Recursos públicos sem otimização, atuações da área financeira e administrativas atuadas pela Câmara sem o gerenciamento de assessoria especializada para a tomada de decisões conforme legislação pertinente, além de trazer prejuízo na produtividade e eficiência do funcionamento da máquina pública.
ESTRATÉGIA PARA ELIMINAR OU MINIMIZAR A OCORRÊNCIA DO RISCO	



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara

Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000

CNPJ: 69.727.519/0001-72 – e-mail: camarajijoca@hotmail.com



AÇÃO: O Estudo Técnico e o Termo de referência devem estar alinhados, afim de que não ocorra a incongruência do objeto, minimizando assim o risco de impugnação ou não efetivação da contratação ora pretendida.

RESPONSÁVEL: Anderson Bruno de Souza Vasconcelos e Francisco Everardo Gomes

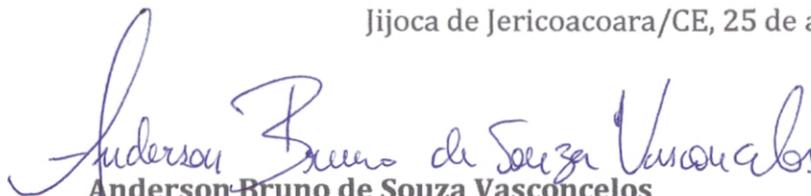
ESTRATÉGIA DE CONTIGÊNCIA CASO O RISCO SE CONCRETIZE

AÇÃO: O Termo de Referência deve ser formulado de forma detalhada estabelecendo claramente os objetivos, requisitos, expectativas da contratação e sanções administrativas.

RESPONSÁVEL: Francisco Everardo Gomes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Jijoca de Jericoacoara/CE, 25 de abril de 2024.



Anderson Bruno de Souza Vasconcelos
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

